



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 178/SPE, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.003410/2018-15, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os Projetos de Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descritos no Anexo à presente Portaria.

§ 1º As datas de entradas em operação constantes no Anexo à presente Portaria foram informadas pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e devem ser consideradas unicamente para fins de aprovação dos Projetos como prioritários, não eximindo a concessionária do compromisso com os prazos de conclusão estipulados nas respectivas Resoluções Autorizativas ANEEL.

§ 2º Os Projetos relacionados no Anexo são aprovados de forma individualizada.

Art. 2º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e a Sociedade Controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular dos Projetos atualizada junto à ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação dos Projetos prioritários e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil;

IV - para Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, manter atualizados os dados no Sistema de Gestão da Transmissão - SIGET; e

V - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento da matriz da empresa titular dos Projetos, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação dos Projetos prioritários na forma aprovada em Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos Projetos aprovados nos termos desta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos Projetos como prioritários, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação dos Projetos como prioritários.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 03/08/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0194677** e o código CRC **7A9A196B**.

**ANEXO**

<b>TITULAR DO PROJETO</b>		
<b>1 - Razão Social</b>		
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.		
<b>2 - CNPJ</b>	<b>3 - Telefone</b>	
02.998.611/0001-04.	(11) 3138-7195.	
<b>4 - RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)</b>		
<b>Razão Social ou Nome de Pessoa Física</b>	<b>CNPJ ou CPF</b>	<b>Participação (%)</b>
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
<b>5 - PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)</b>		
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	
Isa Capital do Brasil S.A.	08.075.006/0001-30.	
<b>CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 1</b>		

## 6 - Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001-ANEEL, de 4 de dezembro de 2012.

## 7 - Denominação do Projeto

Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.788, de 19 de dezembro de 2017) - Projetos ISA CTEEP nºs 41160, 41170, 22580 e 22590.

## 8 - Descrição

Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:

I - Subestação Flórida Paulista:

- a) complemento do Banco de Capacitores BC1 138 kV - 30 Mvar com instalação de 70 Mvar, totalizando 100 Mvar;
- b) adequação do Módulo de Conexão CCD 138 kV, associado ao Banco de Capacitores em Derivação BC1 138 kV;
- c) complemento do Módulo de Infraestrutura de Manobra (MIM) 138 kV, associado ao CCD 138 kV do BC1;

II - Subestação Taquaruçu:

- a) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) com a instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra (MIM) 138 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves (BD4), associado ao Banco de Capacitores em Derivação BC1;
- b) instalação de um Banco de Capacitores em Derivação BC1 138 kV - 30 Mvar;
- c) instalação de um Módulo de Conexão CCD 138 kV, arranjo BD4, associado ao Banco de Capacitores em Derivação BC1;

III - Subestação Água Vermelha:

- a) substituição do Banco de Autotransformadores Monofásicos TR4, 500/440 kV, 3x250 MVA por outro de iguais características;
- b) adequações no Módulo de Conexão CT 500 kV, BDDD, associado ao Banco de Autotransformadores Monofásico TR4, 500/440 kV, 3x250 MVA;
- c) adequações no Módulo de Conexão CT 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio (DJM), associado ao Banco de Autotransformadores Monofásico TR4, 500/440 kV, 3x250 MVA;
- d) adequações no Módulo de Conexão IB 440 kV, DJM, associado ao Banco de Autotransformadores Monofásico AT4, 500/440 kV, 3x250 MVA;
- e) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) associado à substituição do Banco de

Autotransformadores Monofásicos AT4, 500/440 kV, 3x250 MVA;

IV - Subestação Três Irmãos:

a) substituição da Fase Branca do Banco de Autotransformadores Monofásicos TR9, 440/138 kV, 3x100 MVA por outro de iguais características; e

b) adequações no Módulo de Conexão CT 440 kV, DJM, associado ao Banco de Autotransformadores Monofásico TR9, 440/138 kV, 3x100 MVA.

#### **9 - Localização [UF(s)]**

Estado de São Paulo.

#### **10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto ou Data(s) do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga**

Agosto/2019.

### **CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 2**

#### **6 - Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001-ANEEL, de 4 de dezembro de 2012.

#### **7 - Denominação do Projeto**

Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.845, de 30 de janeiro de 2018) - Projetos ISA CTEEP nºs 23330 e 23340.

#### **8 - Descrição**

Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:

I - Subestação São José do Rio Preto (138 kV):

a) substituição de três Seccionadoras do Vão Mirassol II C2 (29-42, 29-38, 29-40). Capacidade do novo equipamento: Corrente de curto-circuito > 20 kA;

b) substituição de um Disjuntor do Vão da Linha de Transmissão (LT) São José do Rio Preto (CPFL) C2 (52-10). Capacidade do novo equipamento: Corrente de curto-circuito > 20 kA;

c) substituição de três Seccionadoras do Vão LT Catanduva C1 (29-6,29-4, 29-2). Capacidade

do novo equipamento: Corrente de curto-circuito > 20 kA;

d) Substituição de três Seccionadoras do Vão LT Catanduva C2 (29-12, 29-10, 29-8). Capacidade do novo equipamento: Corrente de curto-circuito > 20 kA;

e) substituição de duas Seccionadoras do Vão Amarre (29-46, 29-48). Capacidade do novo equipamento: Corrente de curto-circuito > 40 kA;

II - Subestação USI Promissão (138 kV):

a) substituição de duas Seccionadoras do Vão TR- 4 (29-28, 29-26). Capacidade do novo equipamento: Corrente de curto-circuito > 14,5 kA; e

b) substituição de duas Seccionadoras do Vão Amarre (29-78, 29-80). Capacidade do novo equipamento: Corrente de curto-circuito > 14,5 kA.

### **9 - Localização [UF(s)]**

Estado de São Paulo.

### **10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto ou Data(s) do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga**

Dezembro/2019.

## **CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 3**

### **6 - Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001-ANEEL, de 4 de dezembro de 2012.

### **7 - Denominação do Projeto**

Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.874, de 20 de fevereiro de 2018) - Projetos ISA CTEEP nºs 22510, 22520, 22530, 22540, 22550, 22560, 22570, 28890, 29600, 29740 e 21340.

### **8 - Descrição**

Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:

I - Reforços associados à Recapitação de Trecho entre a SE (Subestação) Flórida Paulista e a Derivação para a SE Osvaldo Cruz:

- a) recapacitação da LT 138 kV Flórida Paulista - Tupã C1, no Trecho entre a SE Flórida Paulista e a Derivação para a SE Osvaldo Cruz (Rede Energia), vinte e oito quilômetros, Circuito Duplo;
- b) recapacitação da LT 138 kV Flórida Paulista - Tupã C2, no Trecho entre a SE Flórida Paulista e a Derivação para a SE Osvaldo Cruz (Rede Energia), vinte e oito quilômetros, Circuito Duplo;
- c) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha Tupã C1 na SE Flórida Paulista (substituição de três Transformadores de Corrente e instalação de uma Bobina de Bloqueio);
- d) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha Tupã C2 na SE Flórida Paulista (instalação de uma Bobina de Bloqueio);
- II - Reforços associados ao Seccionamento na SE Mirante da LT Taquaruçu - Dracena:
- a) instalar o Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-1 na SE Mirante;
- b) instalar o Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Mirante C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-2 na SE Mirante;
- c) recondutoramento da LT 138 kV Taquaruçu - Dracena, no Trecho entre a SE Taquaruçu e o Seccionamento para engate na SE Mirante, trinta e quatro quilômetros e duzentos e setenta metros, Circuito Duplo, referente à LT 138 Taquaruçu - Mirante C1;
- d) recondutoramento da LT 138 kV Taquaruçu - Dracena, no Trecho entre a SE Taquaruçu e o Seccionamento para engate na SE Mirante, trinta e quatro quilômetros e duzentos e setenta metros, Circuito Duplo, referente à LT 138 Taquaruçu - Mirante C2;
- e) instalar o Circuito LT 138 kV Mirante - Dracena C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-1 na SE Mirante;
- f) instalar o Circuito LT 138 kV Mirante - Dracena C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-2 na SE Mirante;
- g) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-1 na SE Mirante;
- h) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Mirante - Dracena C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-1 na SE Mirante;
- i) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Mirante C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-2 na SE Mirante;
- j) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Mirante - Dracena C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-2 na SE Mirante;
- k) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Dracena C1 referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Taquaruçu;
- l) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Dracena C2 referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Taquaruçu;

m) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) da SE Taquaruçu referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Taquaruçu;

n) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) da SE Dracema referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Dracena;

o) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Taquaruçu C1 referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Dracena;

p) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Taquaruçu C2 referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Dracena;

III - Reforços associados ao Seccionamento na SE Mirante da LT Presidente Prudente - Rosana/Alcídia:

a) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) em 138 kV, referente aos reforços autorizados na SE Mirante;

b) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Rosana - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Rosana - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;

c) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Mirante - Presidente Prudente C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Rosana - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;

d) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Alcídia - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Alcídia - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;

e) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Mirante - Presidente Prudente C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Alcídia - Presidente Prudente C-2 na SE Mirante;

f) Adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Presidente Prudente na SE Alcídia, em razão do Seccionamento da LT Alcídia - Presidente Prudente;

g) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) na SE Rosana referente instalação de Painel de Distribuição CC-125 Vcc;

h) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Presidente Prudente na SE Rosana, em razão do Seccionamento da LT Rosana - Presidente Prudente;

i) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) na SE Presidente Prudente, em razão do Seccionamento da LT Presidente Prudente - Mirante e a LT Alcídia - Presidente Prudente;

j) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Rosana na SE Presidente Prudente, em razão do Seccionamento da LT Rosana - Presidente Prudente;

k) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Alcídia na SE Presidente Prudente, em razão do Seccionamento da LT Alcídia - Presidente Prudente;

l) instalar o Circuito LT 138 kV Rosana - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Rosana - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;

m) instalar o Circuito LT 138 kV Mirante - Presidente Prudente C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Rosana - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;

n) instalar o Circuito LT 138 kV Mirante - Presidente Prudente C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Alcídia - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante; e

o) instalar o Circuito LT 138 kV Alcídia - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Alcídia - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante.

#### **9 - Localização [UF(s)]**

Estado de São Paulo.

#### **10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto ou Data(s) do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga**

Agosto/2020.

### **CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 4**

#### **6 - Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001-ANEEL, de 4 de dezembro de 2012.

#### **7 - Denominação do Projeto**

Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.893, de 6 de março de 2018) - Projetos ISA CTEEP nºs 22150, 22050 e 21680.

#### **8 - Descrição**

Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:

I - Subestação Itapetininga 2:

a) adequação do Módulo de Manobra de Entrada de Linha - LT Itapetininga 2 - Cerquilho, BD4 para arranjo Barra Dupla a 5 Chaves (BD5), com instalação de 2 Chaves Seccionadoras tripolar HAC, 40 kA e três Transformadores de Corrente (TC's);

b) adequação do Módulo de Manobra de Entrada de Linha - LT Itapetininga 2 - Itapetininga 1, de BD4 para BD5, com instalação de três Chaves Seccionadoras tripolar HAC, 40 kA;

c) substituição do Autotransformador TR1, 138/88 kV, 37 MVA, por outro de 60 MVA cada e adequação dos Módulos de Conexão associados;

d) adequação do Módulo de Infraestrutura - substituição de Gerador Diesel e Painel do SPCS



dos serviços auxiliares CA/CC;

e) adequação no Módulo de Infraestrutura - complementação para instalação de Interligação de Barra - IB 88 kV;

f) instalação de Módulo de Interligação de Barramentos 88 kV;

g) substituição do Autotransformador TR2, 138/88 kV, 40 MVA, por outro de 60 MVA cada e adequação dos Módulos de Conexão associados;

h) adequação de Módulo de Conexão 138 kV do TR1 para BD5, com instalação de três Chaves Seccionadoras tripolar, 40 kA;

i) adequação no Módulo de Conexão do TR1 com instalação de um Disjuntor, três Transformadores de Potencial (TP's), três TC's;

j) adequação no Módulo de Conexão do TR2 com instalação de um Disjuntor, três TP's, três TC's;

II - Subestação Milton Fornasaro:

a) complementação de Módulo Geral com um Módulo de Infraestrutura de Manobra para instalação de Módulo de Banco de Capacitores 1A/1B;

b) instalação do 4º Banco de Capacitor 88 kV - BCD 1A;

c) adequação do Módulo de Conexão de Capacitor em Derivação (88 kV) BC2 para instalação do Banco Capacitor BCD - 2B;

d) conexão de Capacitor 88 kV, arranjo Barra Dupla a 3 Chaves (BD3), para Banco de Capacitores 88 kV - Bay Blindado. OBS: Uma conexão para dois Bancos de Capacitores - BCD - 1A e 1B;

e) instalação do 5º Banco de Capacitor 88 kV - BCD - 1B;

f) instalação do 6º Banco de Capacitor 88 kV - BCD - 2B;

III - Subestação Barra Bonita:

a) instalação de três TC's, 2.000A, 40 kA, e Sistema de Proteção no Módulo de Interligação de Barramento para complementação da função transmissão e permitir o fechamento do Disjuntor;

b) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem;

c) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem;

d) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem;

e) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem;

f) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem; e

g) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima

de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem.

**9 - Localização [UF(s)]**

Estado de São Paulo.

**10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto ou Data(s) do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga**

Março/2020.

**Referência:** Processo nº 48340.003410/2018-15

SEI nº 0194677